



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000270/2021

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 13/12/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Estabelece que as creches conveniadas com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora sejam obrigadas a fixarem cartazes informativos com os dizeres que menciona.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Ficam as creches conveniadas com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, obrigadas a fixarem cartazes com os seguintes dizeres: "É PROIBIDO A ESTA CRECHE CONVENIADA COM PREFEITURA DE JUIZ DE FORA COBRAR QUALQUER TIPO DE TAXA AOS PAIS E RESPONSÁVEIS DAS CRIANÇAS

" **Parágrafo único:** O cartaz será afixado na entrada da escola e na secretaria escolar para fácil visualização.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de dezembro de 2021.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Subscritores:



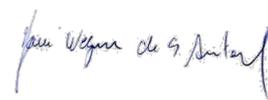
Antônio Santos de Aguiar

Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM



Aparecido Reis Miguel Oliveira

Vereador Cido Reis - PSB



João Wagner de Siqueira
Antonioli

Vereador João Wagner - PSC



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

